



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 5261/2016

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Mandaguçu);

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, tendo por objeto apurar os fatos ocorridos no acidente de trânsito, no dia 22 de junho de 2016 envolvendo o veículo oficial do Município, Placa: BUP: 8903, conduzido pelo servidor J.A.C. matrícula nº 201264.

**Art. 2º** Constituir Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, e sendo secretário o segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA

MEMBRO: ALINE APARECIDA DEGAN


**Art. 3º** Deliberar que os membros da comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pelo departamento jurídico desta Municipalidade.

**Art. 6º** Fica Revogada a Portaria nº 5258/2016.

Mandaguçu, 21 de setembro de 2016.

  
Ismael Ibrahim Fouani  
Prefeito Municipal

